

LEI Nº 1.192/2013, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo a receber em doação veículos da FUNAI.

CLAIRTON PASINATO, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) os seguintes veículos:

I) Veículo Fiat Palio Weekend ELX, ano de fabricação 2002, modelo 2003, Placa IKZ 1184, cor branca, chassi 9BD17302434069422;

II) Veículo Ford Fiesta GL, ano de fabricação 2001, modelo 2001, Placa IKA 2065, cor branca, chassi 9BFBSZFHA1B374624;

III) Veículo Fiat Uno Mille fire, ano de fabricação 2002, modelo 2002, Placa IKP 6212, cor branca, chassi 9BD15822524384177.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
29/10//2013.

CLAIRTON PASINATO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

Marcio Caprini

Secretário da Administração